



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 56/2026

TOLERÂNCIA DE PONTO

----- FILIPE MAIA DE MATOS FERREIRA SALES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

----- Torna público que, o período carnavalesco, e que muitos trabalhadores aproveitam este período para visita a familiares e respetivas deslocações para fora do concelho, a previsibilidade de um reduzido número de utentes nos serviços públicos e a prática do Município nos últimos anos, e que, nos termos dos Acordos de Empregadora Pública em vigor, os trabalhadores têm direito a gozar a Terça-Feira de Carnaval, **por seu despacho de 09 de fevereiro de 2026**, e no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **determinou** a concessão de **tolerância de ponto** aos trabalhadores que exercem funções públicas no Município de Peniche, no dia **16 de fevereiro de 2026**, segunda-feira de Carnaval, com o inerente encerramento dos Serviços Municipais, nos dias 16 e 17 de fevereiro (segunda e terça-feira). -----

----- E eu, *José Maria Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi. -----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 10 de fevereiro de 2026. -----

O Presidente da Câmara,

Filipe Maia de Matos Ferreira Sales